

**PORTARIA Nº 04-R, DE 23 FEVEREIRO DE 2022**

**Prorroga o prazo estabelecido pelas Portarias nº 09/2021 e nº 19-R/2021, que instituiu o Grupo de Trabalho para acompanhamento dos contratos firmados pela Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba e designa nova composição.**

**O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 30, inciso V e 16 do Estatuto Social e do Regimento Interno, respectivamente, da Fundação iNOVA Capixaba, e

**CONSIDERANDO:**

O Relatório de Atividades apresentado pelo Grupo de Trabalho instituído para acompanhamento dos contratos firmados pela Fundação iNOVA Capixaba;

O volume de documentos sob análise e a complexidade dos procedimentos a serem padronizados;

O andamento e o acompanhamento das demandas por parte das áreas técnicas assistenciais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, o prazo determinado na Portaria nº 19-R/2021, para o desenvolvimento dos trabalhos, visando à conclusão.

**Art. 2º** Determinar que a Direção da unidade hospitalar demande que as áreas que não avançaram com os trabalhos além das fases 1 e 2, apresentem, no prazo de 60 (sessenta) dias, cronograma de execução das tarefas necessárias às instruções iniciais e às elaborações dos Termos de Referência.

**Art. 3º** Determinar que as atualizações pendentes referentes à transparência dos dados dos contratos sejam realizadas, incluindo a divulgação dos respectivos fiscais, no sítio eletrônico, no prazo de 20 (vinte) dias.

**Art. 4º** Designar nova composição do Grupo e Trabalho para acompanhamento dos contratos firmados pela Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba, com a seguinte composição:

**I – Alessandra Baptista Lyrio - Coordenadora;**

**II – Giulliano Carlini da Silva;**

**III** – Claudia Jamile Fortuna;

**IV** – Micaela Audrey Simmer;

**V** – Sarah Mileip Machado;

**VI** – Daniela Batista Guasti de Moraes.

**Art. 6º** As demais disposições constantes da Portaria nº 09/2021 permanecem inalteradas.

**Art. 7º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua edição

Vila Velha/ES, 23 de fevereiro de 2022.

**RAFAEL AMORIM RICARDO**  
Diretor-Geral  
Fundação Estadual de Inovação em Saúde  
iNOVA Capixaba